



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA S/A A GAZETA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADAIR GRIGOLETO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) nº 743.118.677-00 e da Carteira de Identidade nº 706.786 (SGPC-ES), de um lado, e, de outro a Empresa **S/A A GAZETA**, estabelecida na Rua Chafic Murad, nº 902, Monte Belo, Vitória-ES, Cep.: 29.053-315, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 28.133.619/0001-93, representada neste ato pelo Senhor **ADINALTE JOÃO BELTRAME**, portador do CPF (MF) nº 096.799.797-68 e do RG nº 155.370 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Gil Veloso, nº 2.232, Apto. 901, Ed. Murano, Praia da Costa – Vila Velha-ES, Cep.: 29.101-010, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para alterar as **Cláusulas Quinta – Recursos Orçamentários e Décima – Período de Vigência**, conforme condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quinta – Recursos Orçamentários e Décima – Período de Vigência do Contrato nº 007/2015:

#### **“Cláusula Quinta – Recursos Orçamentários**

*5.1 - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**100100.0103100042.003 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
**33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

#### **Cláusula Décima – Período de Vigência**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1 - O período de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de execução deste contrato poderá ser prorrogado, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, desde que justificado por escrito e aprovado pela autoridade competente, e mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 007/2015, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Valério/ES, em 04 de janeiro de 2016.

ADAIR GRIGOLETO – Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
CONTRATANTE

ADINALTE JOÃO BELTRAME  
EMPRESA S/A A GAZETA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

